



PROJETO DE LEI PL./0205.1/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a **ASSOCIACAO GABRIEL COSTA COELHO (AGCC)**, de ITAJAÍ.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a **ASSOCIACAO GABRIEL COSTA COELHO (AGCC)**, localizada no município de Itajaí.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo

Gabinete Dep. Ana Campagnolo
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 08
88020-900 - Florianópolis - SC - Brasil
ana@alesc.sc.gov.br
Telefone: (48) 3221-2686

Lido no expediente
064ª Sessão de 15/06/22
Às Comissões de:
(5) JUSTICA
(25) SAUDE
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 17/06/22

Deputado Ricardo Alba
Secretário



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
CRICIUMA	LEIS
.....	
ASSOCIACAO GABRIEL COSTA COELHO (AGCC)	
.....	

(NR)”

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo

Gabinete Dep. Ana Campagnolo

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 08

88020-900 - Florianópolis - SC - Brasil

ana@alesc.sc.gov.br

Telefone: (48) 3221-2686



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a **ASSOCIACAO GABRIEL COSTA COELHO (AGCC)**, fundada em 12/03/2021, tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade de Itajaí.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, **ASSOCIACAO GABRIEL COSTA COELHO (AGCC)** tem por objetivo proporcionar acolhimento integral às crianças de até 15 anos de idade e seus familiares durante e após o tratamento, oferecendo abrigo e moradia, alimentação e lazer, transporte e atendimento multiprofissional, bem como suprir as demais necessidades para o bem estar das famílias, de forma gratuita.

A **ASSOCIACAO GABRIEL COSTA COELHO (AGCC)** tem como missão levar o amor na prática, através do serviço, ensino, acolhimento e rede de apoio à diversos tipos de público, promovendo o acolhimento de crianças e familiares durante o seu diagnóstico e tratamento hospitalar e formando voluntários para servir a comunidade.

Ainda, consta também no estatuto que a referida associação deverá empreender atividades de acordo com a viabilidade e de forma temporária, diversas ações dentre elas desenvolver as atividades com foco na prevenção, pesquisa científica, diagnóstico precoce, incluindo ações educacionais, sempre cumprindo os princípios de respeito, solidariedade, comprometimento e da transparência no profissionalismo, da moralidade, publicidade, dentre outros.

Também, a **ASSOCIACAO GABRIEL COSTA COELHO (AGCC)**, promover uma rede de apoio solidária, fundamentada na fé, esperança e amor para que nossos objetivos de ajudar as famílias sejam alcançados com plenitude.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo